



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.874, de 26 de março de 2014.

Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias e suas alterações: Leis: nº 3.526, de 19 de abril de 2013 e nº3. 664, de 24 de dezembro de 2013;

Considerando, as Leis nº 3.660, 24 de dezembro de 2013, nº 3.661, 24 de dezembro de 2013, nº 3.666, 24 de dezembro de 2013 e nº 3.683, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

I - Diária sem pernoite dentro do Estado.....R\$ 35,53;
II - Diária com pernoite dentro do Estado.....R\$ 278,63;
III - Diária para deslocamento fora do Estado.....R\$ 278,63;
IV - Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite.....R\$ 557,26;
V - Deslocamento c/distancia igual ou superior a 500 km (ida e volta).....R\$ 71,06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, revogando-se o Decreto nº 2.717, de 29 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos